

MANUAL

PRIVACIDADE E
PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS



APRESENTAÇÃO

Com a aprovação em agosto de 2018 da Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), o Brasil se junta ao grupo de países que conta com um nível elevado de legislação em termos de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

A LGPD visa padronizar normas e práticas relativas ao tratamento (online e/ou off-line) de dados de pessoas físicas em âmbito nacional, sejam brasileiros e/ou estrangeiros. Os direitos são para pessoas físicas, mas as obrigações são para pessoas físicas, jurídicas e governos.

O objetivo dessa cartilha é apresentar as principais informações sobre a LGPD, orientar nossos colaboradores sobre eventuais riscos e engajar a todos no apoio e contribuição às mudanças e adequações visando a conformidade contínua do Grupo Arkema.



POR QUE SE PREOCUPAR COM O TEMA?

- ❖ O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado se estiver em conformidade com uma das bases legais previstas na LGPD.
- ❖ Será criada uma Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) para fiscalizar o cumprimento da lei e exigir a entrega do Relatório de Impacto à Proteção de Dados ou DPIA, que é o documento contendo a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais e os mecanismos de proteção adotados.
- ❖ Em caso de violações, a ANPD aplicará penalidades, com multas que poderão chegar a R\$ 50 milhões por infração.
- ❖ Todos os departamentos das empresas usualmente tratam dados pessoais, seja RH, Logística, Marketing, Vendas, Compras, TI, Operação, dentre outros, portanto, é responsabilidade de todos os colaboradores o cumprimento das boas práticas relativas à Privacidade e Proteção de Dados.

ESPÉCIES DE DADOS

Dado pessoal é qualquer informação relacionada à uma pessoa física, seja ela identificada (ex.: nome completo, RG, CPF) ou identificável (ex.: geolocalização, IP, hábitos de consumo).

O dado pessoal identificável é aquele que agregado a outro dado, possa permitir a identificação de uma pessoa física.

Dentro do gênero “dado pessoal”, há a espécie “dado pessoal sensível”, que são dados pessoais por meio dos quais uma pessoa possa ser discriminada, por exemplo: origem racial ou étnica; religião; opinião política; filiação sindical; dado referente à saúde ou à vida sexual; dado genético ou biométrico.

AGENTES

Titular: pessoa física a quem se refere os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Controlador: pessoa física, jurídica ou governo a quem compete as decisões sobre o tratamento de dados pessoais.

Operador: pessoa física, jurídica ou governo que operacionaliza o tratamento dos dados pessoais em nome do Controlador.

Encarregado ou DPO: pessoa ou grupo indicado pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, o Titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Autoridade Nacional de Proteção de Dados: órgão da administração pública responsável por implementar e fiscalizar o cumprimento da lei, bem como aplicar penalidades.

DIREITOS DO TITULAR

São garantidos os seguintes direitos aos Titulares dos dados pessoais:

1. **Confirmação e acesso:** solicitar a confirmação da existência de tratamento e acesso aos seus dados pessoais através de informações claras sobre a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento.
2. **Correção:** requerer a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
3. **Anonimização, bloqueio ou eliminação:** ter garantida a desvinculação dos dados pessoais, de requerer a suspensão temporária de qualquer operação de tratamento ou de solicitar a exclusão de seus dados quando desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.
4. **Portabilidade:** solicitar a transferência dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto.
5. **Eliminação:** pedir a eliminação dos seus dados pessoais tratados com o seu consentimento anterior.
6. **Revogação de consentimento:** manifestar, por procedimento gratuito e facilitado, a revogação do seu consentimento em relação ao tratamento de seus dados pessoais.
7. **Compartilhamento:** receber informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais os seus dados pessoais são compartilhados.
8. **Explicação:** obter informação sobre a possibilidade e as consequências de não fornecer o seu consentimento sobre determinada operação de tratamento de seus dados pessoais.
9. **Oposição:** se opor ao tratamento de seus dados pessoais.
10. **Revisão de decisão automatizada:** solicitar informações claras a respeito dos critérios e dos procedimentos utilizados para a tomada de decisão com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, tais como decisões destinadas a definir seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou ainda os aspectos de sua personalidade.



PRINCÍPIOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



A LGPD lista os princípios que devem ser levados em consideração no tratamento de dados pessoais:

- ✓ **FINALIDADE:** os dados deverão ser utilizados apenas para as finalidades específicas para as quais foram coletados e devidamente informadas aos titulares.
- ✓ **ADEQUAÇÃO:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.
- ✓ **NECESSIDADE:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.
- ✓ **NÃO DISCRIMINAÇÃO:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.
- ✓ **LIVRE ACESSO:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.
- ✓ **QUALIDADE DOS DADOS:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados.
- ✓ **SEGURANÇA:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- ✓ **PREVENÇÃO:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- ✓ **RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

BASES LEGAIS

Será necessário comprovar ao menos uma das seguintes bases legais para realizar o tratamento do dado pessoal:

1. Consentimento pelo titular: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
2. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
3. Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas;
4. Para a realização de estudos por órgão de pesquisa;
5. Para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados ao contrato do qual seja parte o titular;
6. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
7. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
8. Para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias;
9. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, consideradas a partir de situações concretas, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
10. Para a proteção do crédito.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso seja identificado o tratamento irregular de dados pessoais, poderão ser aplicadas penalidades administrativas ou financeiras, como:

- ❖ Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- ❖ Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- ❖ Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- ❖ Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- ❖ Multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50 milhões por infração;
- ❖ Multa diária, observado o limite total acima;
- ❖ Ressarcimento de danos.

BOAS PRÁTICAS E GOVERNANÇA



A Autoridade Nacional de Proteção de Dados observará a aplicação de medidas, mecanismos e procedimentos internos adotados previamente pela empresa para estar em conformidade com a Privacidade e Proteção dos Dados pessoais tratados, o que demonstra a clara necessidade de adequação e implementação de boas práticas de governança, que comprovem a adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de incidentes; acessos não autorizados; destruição, perda ou alteração ilícita; dentre outras formas de tratamento irregular.

A Privacidade e a Proteção de Dados Pessoais devem estar incorporadoras nos valores da empresa, em todos os seus projetos, produtos e ações, da concepção à execução e por padrão. Esse princípio é denominado de Privacidade desde a Concepção (“Privacy by Design”) e representa o emprego de mecanismos e soluções de privacidade durante todo o ciclo de vida do dado pessoal, ou seja, a privacidade é incorporada à arquitetura dos sistemas e processos desenvolvidos e por padrão é necessário garantir que apenas serão processados os dados pessoais necessários para o cumprimento de sua finalidade específica, esse princípio é denominado Privacidade por Padrão (“Privacy by Default”).

Desta forma, é papel de todos os colaboradores do Grupo Arkema participar dos treinamentos sobre Privacidade e Proteção de Dados, esclarecer toda e qualquer dúvida existente sobre o tema, respeitar as normas de segurança estabelecidas e cumprir com todas as boas práticas adotadas pela companhia.

Lembre-se: Privacidade e Proteção de Dados é um projeto contínuo de todos!

Caso você receba uma solicitação de um titular de dados pessoais à respeito do tratamento dos dados deste ou queira formalizar uma solicitação, favor encaminhar imediatamente ao Grupo DPO, através do e-mail:

arkema.saop-dpo@arkema.com

A LGPD determina um prazo para resposta da solicitação, portanto, pedimos que o encaminhamento seja imediate.

